



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *Reg. 32/2006*

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 3.084/06 DE 17 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL A VERBA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Liga Municipal de Futebol de Lorena, situada na Praça Conde de Moreira Lima, n. 76, Centro, Lorena, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face às despesas com doação de verba para a Liga Municipal de Lorena.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

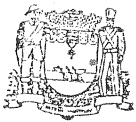
02.002.00 – Aplicações Diretas

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função 812 – Desporto Comunitário

Programa 0015 – Desportos

Atividade 2.054 – Contribuição à Liga Municipal de Futebol



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Art. 3º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações diretas

F.P.04.122.003/2005 – Manutenção das Diversas Secretarias

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 17 de maio de 2006.


Paulo César Neme
PREFEITO MUNICIPAL